

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
A REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Da Sra. Carmen Zanotto)**

*Requer a realização de audiência pública para debater o
Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, sua vigência,
implementação, alcance e dificuldades.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII combinado com o art. 219, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que ouvido o plenário da Comissão, seja deferida realização de audiência pública para debater o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, tanto a sua concepção quanto a respectiva implementação, levantando os aspectos positivos bem como as dificuldades de sua implementação.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes participantes:

- Sr. Dirceu Ditmar Klitzke, coordenador geral de gestão de atenção básica do Ministério da Saúde;
- Sr. Marden Marques Soares Filho, da coordenação de apoio à assistência jurídica, social e saúde do Ministério da Justiça;
- Sr. Rafael Fachim, membro do grupo condutor para implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina;
- Sr. Leandro Antonio Soares de Lima, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina;
- Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
- Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems).

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público e notório a realidade cruel do nosso sistema prisional. Insere-se, agravado, nesse contexto do cárcere, o precário ou, até mesmo, totalmente ausente, direito à saúde. São vários os motivos que obstaculizam a realização efetiva do acesso a esse direito social tão básico e fundamental. Destaca-se, dentre eles, a insuficiência sempre presente de recursos para as demandas apresentadas pela população, seja ela a privada de liberdade ou não. A restrição financeira, muitas vezes acompanhada de déficits de gestão, desdobra-se, conseqüentemente, na falta de materiais, de equipamentos e de profissionais – esse contexto de ausência prejudica recortes sociais específicos: afeta principalmente aqueles que dependem da saúde como direito universal e gratuito, incluindo aqui as pessoas encarceradas. Frente a isso, é necessário que discutamos a Política Pública de Saúde destinada ao universo prisional com aqueles que fazem parte da sua construção, implementação e gestão.

Instituiu-se, por meio da Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. Sabe-se, contudo, apesar de mais de uma década de existência do plano, que não há adesão de todos os Estados, bem como resistem, ainda, uma série de dificuldades para implementação. Precisamos, portanto, debater quais são as problemáticas que inviabilizam a sua concretização para, a partir disso, podermos construir ou propor alternativas.

Conhecer, desbravar e discutir a realidade do cárcere não pode ocorrer sem o confronto de matéria tão importante que é o direito fundamental à saúde – reconhecendo, inclusive, a transversalidade do assunto. Requer-se, assim, a realização de audiência para que possamos conhecer e debater a respeito desse recorte específico e tão importante do sistema penitenciário, podendo abraçar o tema por completo.

Sala de Reuniões, de maio de 2015.

Deputada **Carmen Zanotto**
PPS/SC